



## REGULAMENTO EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Art. 1º** A realização 6º Apsul América, será nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, com horário de visitação previsto das 8h às 21h30min no dia 26 de setembro e das 8h às 15h30min no dia 27 de setembro, na Praça de Alimentação do Parque da Expodireto.

**Art. 2º** Com a assinatura do termo de adesão e ciência do presente regulamento, juntamente com o pagamento dos valores da locação do estande, os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento geral, ficando responsáveis pela divulgação e exigência do seu cumprimento perante os seus funcionários, colaboradores, terceirizados e fornecedores.

**Parágrafo único:** salvo força maior ou caso fortuito, o estande estará à disposição do expositor a partir das 8h do dia 25 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Cada expositor adquirirá um ou mais estandes junto ao Sindicato Rural de Não-Me-Toque, conforme os espaços a serem estabelecidos através do termo de adesão firmado para este fim pela Coordenação Geral do evento.

**Art. 4º** O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento.

**Art. 5º** O expositor é o único e exclusivo responsável pelo seu estande, inclusive pela movimentação – carga e descarga de qualquer produto exposto, assim como por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados a pessoas ou a produtos expostos antes, durante e após o evento.

**Art. 6º** O estande deverá estar organizado e pronto para visitação impreterivelmente até as 7h30min do dia 26 de setembro de 2023.

**Art. 7º** Para desocupação do estande, no encerramento da exposição produtos/serviços, o expositor deverá retirar seus produtos impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.



**NÃO-ME-TOQUE**  
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**SISTEMA FARSUL**  
FARSUL | SENAR | CASA RURAL



**cotrijal**



**UFMS**



**Art. 8º** O estande, os bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por seguro. Caso haja interesse, cada expositor deverá tomar as providências necessárias neste sentido, e, portanto, fica ciente de tal condição, assumindo totalmente eventuais riscos e danos.

**Art. 9º** A colocação de cartaz, adesivos, faixa, bandeira, banner ou qualquer outra forma de marketing/divulgação de produtos será feita de forma livre dentro da área locada pelo expositor.

**Parágrafo único:** em qualquer outra área do Parque da Expodireto, somente com autorização expressa da Coordenação do Evento.

**Art. 10.** O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande, nem mesmo com tirantes ou cordas, nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho e nem os corredores do pavilhão.

**Art. 11.** Para expositores será fornecida a montagem básica. Caso o expositor necessite fazer qualquer alteração na estrutura, deverá antes consultar a Coordenação do Evento, podendo somente fazê-la mediante autorização expressa.

Parágrafo único – a organização do evento não se responsabiliza em hipótese alguma por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha ocorrer durante a montagem dos estandes.

**Art. 12.** A Coordenação do Evento não assume responsabilidade por furtos ou danos que porventura possam ocorrer. Durante a noite haverá seguranças contratados pelos organizadores, que controlarão a movimentação de pessoas.

**Art. 13.** A Coordenação do Evento instalará um ponto de fornecimento de energia elétrica em cada área locada, cabendo ao expositor fazer a sua distribuição interna.

**Parágrafo único:** Cada expositor deverá informar a Coordenação do Evento a demanda de energia elétrica em KW e a voltagem utilizada até o dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 14.** A demanda solicitada deverá ser rigorosamente cumprida, podendo a Coordenação do Evento, auditar o consumo utilizado. O equipamento que não estiver incluído na demanda, conseqüente não será permitida a instalação/ligação. O expositor terá direito a utilização gratuita de energia elétrica.



**NÃO-ME-TOQUE**  
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**SISTEMA FARSUL**  
FARSUL | SENAR | CASA RURAL



**cotrijal**



**UFMS**



**Art. 15** Todos os cabos (fios) expostos deverão ser cobertos, não sendo permitido fios jogados ao chão, sendo que o expositor é responsável pela distribuição interna de energia e deve zelar pela segurança do público presente.

**Art. 16.** Durante o período de montagem dos estandes, será permitido o acesso de veículos apenas nos locais demarcados, sendo proibida a circulação de veículos no Parque da Expodireto.

**Art. 17.** O veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário fora do espaço reservado para estacionamento, sendo apenas para tempo de carga/descarga, antecedendo 30 minutos da abertura da visita, não será permitida a circulação de nenhum veículo no interior das dependências do Parque da Expodireto.

**Art. 18.** A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo expositor, devendo o material existente ser ensacado conforme Coleta Seletiva de Lixo. Este material deverá ser colocado nos coletores disponibilizados nas ruas e avenidas do Parque da Expodireto, para o devido recolhimento final pela empresa responsável.

**Art. 19.** É de suma importância o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento na parte externa, bem como com o aspecto geral na área dos expositores internos e externos e demais áreas.

**Art. 20.** A Coordenação Geral do Congresso Apsul América contratará uma empresa responsável pela limpeza da área, exceto do estande.

**Art. 21.** Os expositores e equipe de trabalho poderão utilizar uniforme e/ou crachá de identificação como credencial de acesso à exposição de produtos/serviços.

**Art. 22.** Os valores das locações obedecerão à tabela a seguir:

Área	Medida	Equipamentos	Valor R\$
Interna	Estandes medindo <b>12m<sup>2</sup></b> 3,00x4,00x2,20m	01 mesa 03 cadeiras 01 lâmpada 01 tomada 01 testeira 1,00 à 1,30 m	até 20/07/23 – R\$ 4.000,00 após 20/07/23 – R\$ 4.250,00
Interna	Estandes medindo <b>16m<sup>2</sup></b> 4,00x4,00x2,20m	01 mesa 03 cadeiras 01 lâmpada 01 tomada 01 testeira 1,00 à 1,30 m	até 20/07/23 – R\$ 5.300,00 após 20/07/23 – R\$ 5.550,00

Interna	Estandes medindo <b>20m<sup>2</sup></b> 5,00x4,00x2,20m	01 mesa 03 cadeiras 01 lâmpada 01 tomada 01 testeira 1,00 à 1,30 m	até 20/07/23 – R\$ 6.600,00 após 20/07/23 – R\$ 6.850,00
Interna	Estandes medindo <b>24m<sup>2</sup></b> 6,00x4,00x2,20m	01 mesa 03 cadeiras 01 lâmpada 01 tomada 01 testeira 1,00 à 1,30 m	até 20/07/23 – R\$ 6.600,00 após 20/07/23 – R\$ 6.850,00
Externa* <sup>1</sup>	Espaço distribuído conforme projeto de patrocínio	-	-

**Art. 23.** O pagamento deverá ser efetuado descrito no ato da formalização da respectiva locação de estande.

**Art. 24.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação do Evento.

**Comissão Organizadora do 6º Apsul América**

<sup>1</sup> somente para Patrocinadores Diamante, Ouro e Prata